



OFÍCIO Nº
ASSUNTO: -

APROVADO
Sala das Sessões, 27/10/70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 678

Autoriza construção do Matadouro
Municipal e dá outras providências.

Sebastião Quintana Dias
Presidente da Câmara Municipal
de Arcos

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concor-
rência pública ou administrativa, ou por administração, executar as
obras de construção e montagem do Matadouro Municipal, podendo despen-
der, para esse fim, até a importância de Cr\$25.500,00 (Vinte e cinco
mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 2º-As despesas autorizadas pelo artigo 1º, desta lei, corre-
rão por conta de cotações próprias do orçamento do exercício de 1.971.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor no dia 1º de janeiro de 1.971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de Outubro de 1.970

Edgard Faria Gontijo
(EDGARD FARIA GONTIJO)

PREFEITO MUNICIPAL

Maurício Furtado de Oliveira
SECRETARIO

VISTO

13/10/970

Augusto de Almeida
Prefeito